



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**EXTRATO DA ATA DA 1101ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2013, ÀS 09:00  
HORAS.**

**1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2013, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.**

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

**2.1** Inquérito Civil Público nº 01/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Implementar medidas para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do município de Francinópolis. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

**2.2** Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Redenção do Gurgueia. Assunto: Acompanhamento e fiscalização do evento Redenção Fest Folia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ednolia Evangelista de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

**2.3** Procedimento Administrativo nº 18/2007/CACOP. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Municípios investigados pelo TCE. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para o Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.**

**3) JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

**3.1** Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2012, instaurado pela Portaria Nº 039/2012-CGMP/PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Finalidade: Elucidar supostas infrações perpetradas pelo Promotor de Justiça Francisco Raulino Neto. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Revisor: Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.** Presente o processado, devidamente notificado por meio do Ofício C.S.M.P. nº 218/2013. Inicialmente, o Presidente concedeu a palavra à Relatora, que procedeu à leitura do relatório. Considerando o disposto no art. 43 do Regimento Interno do C.S.M.P.-PI, o Presidente concedeu a palavra ao processado para defesa. Retornando a palavra à Relatora, esta proferiu seu voto, aduzindo que examinou minuciosamente as provas coligidas e o relatório circunstanciado da Comissão Processante, ponderando que o Promotor de Justiça Francisco Raulino Neto não violou os deveres funcionais previstos nos incisos I, II, VI e IX do art. 82, da Lei Complementar nº 12/93, e não incorreu em falta disciplinar disposta no art. 150, inciso II, do mesmo diploma legal. Assim, atendendo ao comando inserto no art. 185, da Lei Complementar nº 12/93, votou pela





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

ABSOLVIÇÃO do processado, com o conseqüente arquivamento dos autos. O Presidente concedeu a palavra ao Revisor, que afirmou que a Relatora foi completa na análise e exauriu toda a matéria em seu voto, que nunca ouviu nada que desabonasse a conduta do processado, que o que houve foi publicação de jornalista em blog, sem fundamentação de fatos, e acompanhou o voto da Relatora. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu pela absolvição do processado e conseqüente arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.**

**4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

4.1 Procedimento Preparatório nº 32/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar sobre supostas negligências praticadas pela direção, docência e demais funcionários da Unidade Escolar Municipal São Sebastião. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do Relator.**

4.2 Procedimento Preparatório nº 06/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada negligência praticada pela direção do Colégio Sagrado Coração de Jesus diante de agressões psicológicas entre alunos da instituição. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento do feito, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, pois, conforme ficou demonstrado na colheita dos depoimentos, a denúncia de que cuida os autos não tem consistência, uma vez que tanto a escola quanto a mãe dos menores afirmam que as crianças jamais sofreram qualquer tipo de agressão por quem quer que seja, não incorrendo, todavia, o educandário, em negligência. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do Relator.**

**5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

5.1 Ofício nº 65/2013, comunicando a instauração, pelo Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, do Inquérito Civil Público nº 08/2013, com o fim de apurar irregularidades supostamente perpetradas pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí. **O Conselho Superior conheceu do Ofício.**

**6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

O Presidente encerrou a sessão, comunicando que esta foi a última de sua efêmera Administração, e agradeceu a todos. Os Conselheiros elogiaram a atuação do Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Ausente, justificadamente, o Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.

